



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 795 de 16 de fevereiro de 1978

"Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Nacional-Go. e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., nos cargos criados pela Lei nº 750 de 11/5/77, serão os seguintes:

- 1 - Secretário da Presidência.....Cr\$ 2.800,00**
- 2 - Secretário Auxiliar.....Cr\$ 2.000,00**
- 3 - Zelador.....Cr\$ 1.200,00**

Art. 2º - Fica extinguido o Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., criado pela lei nº 781 de 2 de dezembro de 1.977.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos deseseis dias do mes de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e oito(16.02.1978).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

GERALDO ALVES
Sec.de Administração